



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGL



EDITAL Nº 02/2017 - PNP/CA/PPGL/POSGRAP/UFS - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD) DA CAPES

Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/04/2017.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Letras (PPGL), da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para realização de pós-doutorado com concessão de bolsa de PNP/CA/PPGL, conforme Portaria nº 086 da Capes, de 03 de julho de 2013 (que pode ser acessada através [do link: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP/Regulamento_PNP.pdf)), nos termos que se seguem:

I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 29 de maio a 29 de junho de 2017

II – NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSAS: 1 (uma)

III – DURAÇÃO DA BOLSA: de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018

IV – VALOR DA BOLSA: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

V – HABILITAÇÃO DO CANDIDATO:

1. O candidato selecionado para recebimento da bolsa PNP/CA/PPGL deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Ser graduado e Doutor em Letras, Linguística ou Literatura;
- 1.2. Ser brasileiro ou possuir visto permanente ou temporário no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
- 1.3. Ter obtido título de Doutor em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PPGL;
- 1.4. Não ter vínculo empregatício ou estatutário (durante a vigência da bolsa);
- 1.5. Não ser aposentado;
- 1.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja este aprovado pela CAPES;
- 1.7. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- 1.8. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza (durante a vigência da bolsa);
- 1.9. Ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes (CNPq) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGL



acadêmico, conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

VI – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);
2. Projeto de pesquisa que atenda a uma das linhas de pesquisa do programa, nas suas duas áreas de concentração (Anexo II);
3. Cópias dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado ou da ata da defesa (serão aceitos diplomas emitidos no exterior);
4. Currículo Lattes atualizado (ou, se estrangeiro, currículo atualizado, com detalhamento da produção. Sugerimos a observação dos itens que compõem o barema, anexo III deste edital), evidenciando a produção intelectual nos últimos 3 (três) anos e com comprovação dos títulos e da produção intelectual dos últimos 3 anos (2014, 2015, 2016) e do ano em curso (2017);
5. Se estrangeiro residente no Brasil, cópia do visto de permanência ou do visto temporário.

VII – DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão encaminhar cópia em PDF dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ppgl.pos.ufs@gmail.com até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de junho de 2017, com o seguinte assunto: **Seleção do PNPD 2017.**

VIII – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Será designada, pelo Colegiado do Curso do Programa, uma comissão para a realização da seleção;
2. O processo seletivo será composto por avaliação do currículo e do plano de trabalho;
3. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar o nome de um supervisor, escolhido dentre os professores permanentes do PPGL, conforme relação disponível no SIGAA;
4. A avaliação do currículo terá caráter classificatório de acordo com o barema do Anexo III e terá peso de 60 % na nota final;
5. Só será considerada a produção intelectual dos últimos 3 (três) anos (2014, 2015, 2016) e do ano em curso (2017);
6. A avaliação do plano de trabalho terá caráter classificatório e terá peso de 40 % na nota final, conforme o disposto no Anexo 2, deste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGL



7. Serão aprovados os planos de trabalho com nota final igual ou superior a sete (7,0) e será indicado para receber a bolsa o candidato com maior pontuação geral;

8. Em caso de empate, servirão como critérios de desempate em ordem de prioridade: 1º – maior nota no currículo; 2º – maior tempo de obtenção da titulação de doutorado.

IX – RESULTADO

O resultado final do processo de seleção será publicado na página do PPPGL (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgl>) até o dia **14 de julho de 2017**.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para este fim.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 29 de maio de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGL



EDITAL PNP/CAPES/PPGL/POSGRAP/UFS Nº 02/2017
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO
(PNP/CAPES)

Nome: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

Telefones: _____

Endereço

Eletrônico: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____

Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço: _____

Telefone Comercial: _____

Ocupação Atual (Cargo, bolsa, etc.): _____

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Sergipe, minha inscrição para o Processo de Seleção de candidatos à bolsa de Pós- Doutorado (PNP/CAPES).

Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas neste processo de seleção e na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

Cidade: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGL



EDITAL PNPD/CAPES/PPGL/POSGRAP/UFS Nº 02/2017

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá conter entre 10 (dez) e 20 (vinte) laudas, digitadas em papel A4, espaço um e meio, fonte Times New Roman 12, contendo os seguintes itens:

- I) Título do Projeto
- II) Resumo do Projeto
- III) Apresentação do problema
- VI) Aderência à linha de pesquisa do PPGL escolhida
- V) Objetivos
- VI) Referencial teórico e metodologia
- VII) Cronograma
- VIII) Bibliografia
- XI) Integração com disciplina(s) da linha de pesquisa do PPGL escolhida
- X) Estratégias de difusão dos resultados, contemplando atividades de extensão

Observação:

Linhas de Pesquisa em Estudos Linguísticos

DESCRIÇÃO, ANÁLISE E USOS LINGUÍSTICOS
LINGUAGEM: IDENTIDADE E PRÁTICAS SOCIAIS

Linhas de Pesquisa em Estudos Literários

LITERATURA E CULTURA
LITERATURA E RECEPÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGL



EDITAL PNP/CAPES/PPGL/POSGRAP/UFS Nº 02/2017 ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (produção de 2014, 2015, 2016 e do ano em curso)

I - Produção: Será considerada a produção dos últimos cinco anos

Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Artigo em periódicos indexados com corpo editorial	3	Sem limite
Artigo em periódicos não indexados com/sem corpo editorial	1,5	Sem limite
Livro	3	Sem limite
Capítulo de Livro	2	Sem limite
Trabalhos em Eventos Científicos	1	20
Texto em Jornal ou revista (magazine)	2	Sem limite
Patentes e Registros	3	Sem limite
Produção Artística/Cultural (artes cênicas, música, artes visuais e outras produções)	2	Sem limite

Subtotal (Máximo a ser considerado: 50)

II - Formação de recursos Humanos - Orientação em Andamento

Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Stricto Sensu	2	6
Iniciação Científica	2	4

Subtotal (Máximo a ser considerado: 10)

III - Formação de Recursos Humanos - Orientação Concluída

Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Doutorado	2	8
Mestrado	1,5	6
Iniciação Científica	1	4
Outros (TCC, Lato Sensu)	0,5	2

Subtotal (Máximo a ser considerado: 20)

IV - Participação em Eventos: Será considerada a participação dos últimos cinco anos

Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Organização	1,5	6
Palestrante/Mesa Redonda/Conferencista/Ministrante de Minicurso/Comunicação Oral	2,5	10
Participante	0,5	4

Subtotal (Máximo a ser considerado: 20)

PONTUAÇÃO FINAL A SER CONSIDERADA: (I + II + III + IV)